PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS – DOC/TCE-MT
ED. Nº 1144 DE 28/06/2017
PÁG(s) 18
Secretaria de Divisão Parlamentar
Câmara Municipal de AF/MT

RESOLUÇÃO Nº 191/2017

SÚMULA: ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 159, CAPUT, E RESPECTIVO PARÁGRAFO 3º, ALÉM DISTO, ACRESCENTA-LHE OS PARÁGRAFOS 4º e 5º, DA RESOLUÇÃO Nº 078/95 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

PROPONENTES: Emerson Sais Machado, Marcos Roberto Menin, Luiz Carlos de Queiroz, José Aparecido dos Santos, José Elói Crestani, Valdecir José dos Santos e Charles Miranda Medeiros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no Artigo 159, *caput*, bem como ao respectivo § 3º, além disto, acrescenta-lhe os parágrafos 4º e 5º, da Resolução nº 078/95 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta/MT:

.....

Art. 159. As moções são proposições de iniciativa de um ou mais vereadores, a favor ou contra determinado assunto.

.....

§ 3º Fica limitada, em até duas, o número de moções que o vereador poderá apresentar mensalmente na condição de autor, de forma não cumulativa, respeitada à apresentação de propostas em assuntos análogos que já tenham sido objeto de discussão e votação.

§ 4º As moções também poderão ser propostas em nome da Câmara Municipal, somente duas ao mês, obedecida a ordem cronológica dos pedidos e, desde que, assinadas, no mínimo, por maioria dos vereadores, não se aplicando-se aos subscritos do documento para efeito de contagem da cota individual anteriormente fixada.

Fls 16

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS – DOC/TCE-MT
ED. Nº 1144 DE 29/06/2017
PÁG(s) 18
Secretaria de Divisão Parlamentar
Câmara Municipal de AF/MT

§ 5º As moções aprovadas serão enviadas pela Presidência aos homenageados, inclusive facultando aos vereadores de oferecê-las, às suas expensas, por meio de certificados personalizados, observado o documento aprovado pelo Plenário.

.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 28 de junho de 2017.

Vereador Emerson Sais Machado
Presidente

Fls. 17

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1144 – Página 18
Divulgação quinta-feira, 29 de junho de 2017 Publicação sexta-feira, 30 de junho de 2017

FISCALIZADOS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 008/CV/2017.

Participe: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – DESENVOLVE MT
CNPJ: N. 06.284.531/0001-30
Participe: Município de Cocalinho-MT
CNPJ: N. 00.965.145/0001-27
Objeto: O presente Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura do Município e pela DESENVOLVE MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da DESENVOLVE MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.
Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo.
Fundamento Legal: Lei n. 13.303/2016 e de forma subsidiariamente pela Lei n. 8.666/1993.
Assinam: Senhor **Mario Milton V. Ferreira Mendes** – Diretor-Presidente, pela DESENVOLVE MT, Senhora **Dalva Maria de Lima** – Prefeita, pelo Município de Cocalinho-MT.
Publicador: Wesley Ayres Vieira – Gestor de Contratos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

DECISÃO

RESOLUÇÃO Nº 191/2017

SÚMULA: ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 159, CAPUT, E RESPECTIVO PARÁGRAFO 3º, ALÉM DISTO, ACRESCENTA-LHE OS PARÁGRAFOS 4º e 5º, DA RESOLUÇÃO Nº 078/95 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

PROPONENTES: Emerson Sais Machado, Marcos Roberto Menin, Luiz Carlos de Queiroz, José Aparecido dos Santos, José Elói Crestani, Valdecir José dos Santos e Charles Miranda Medeiros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no Artigo 159, caput, bem como ao respectivo § 3º, além disto, acrescenta-lhe os parágrafos 4º e 5º, da Resolução nº 078/95 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta/MT:

.....

Art. 159. As moções são proposições de iniciativa de um ou mais vereadores, a favor ou contra determinado assunto.

.....

§ 3º Fica limitada, em até duas, o número de moções que o vereador poderá apresentar mensalmente na condição de autor, de forma não cumulativa, respeitada à apresentação de propostas em assuntos análogos que já tenham sido objeto de discussão e votação.

§ 4º As moções também poderão ser propostas em nome da Câmara Municipal somente duas no mês, obedecida a ordem cronológica dos pedidos e, desde que, assinadas, no mínimo, por maioria dos vereadores, não se aplicando-se aos subscritos do documento para efeito de contagem da cota individual anteriormente fixada.

§ 5º As moções aprovadas serão enviadas pela Presidência aos homenageados, inclusive facultando aos vereadores de oferecê-las, às suas expensas, por meio de certificados personalizados, observado o documento aprovado pelo Plenário.

.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 28 de junho de 2017.

Vereador Emerson Sais Machado
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017.
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta no presente Processo Administrativo e Dispensa de Licitação nº 004/2017, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para contratação de serviço de confecção de impressos – papel timbrado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Araguaia, para a microempresa R SILVA CIZILIO no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) determinando que se proceda a publicação do devido termo.

Alto Araguaia-MT, 28 de junho de 2017.

Jorge Antônio de Melo
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 062/2017

"Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor e dá outras providências"

O Sr. JORGE ANTONIO DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial a **Lei nº. 2.545/2009, de 13 de julho de 2009.**

Artigo - 1º - Fica Concedido ao servidor **RODRIGO MANZALE DE MACEDO**, portador do RG 34.870.993-6 SSP/SP e CPF 225.511.888-22, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período de 09/01/2015 a 08/01/2016, a partir do dia 03 de julho e retorno dia 02 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 27 de junho de 2017.

JORGE ANTÔNIO DE MELO
Presidente

Portaria nº. 063/2017

"Dispõe sobre designação de Servidora para exercer temporariamente as funções de Tesoureira e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Vereador Jorge Antônio de Melo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Designar a servidora da Câmara Municipal de Alto Araguaia **EVELYN CANDIDA MAGALHÃES**, portadora do RG n. 5589812 SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 032.024.131-98 , exercendo o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO, **para exercer as funções inerentes ao Cargo de Tesoureiro** conforme constante no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos desta Casa de Leis, conforme Lei nº 2.545/2009 de 13 de julho de de 2009, pelo período de 03/07/2017 a 02/08/2017, em virtude do afastamento temporário do Tesoureiro por motivo de férias, conforme Portaria 062/2017.

Parágrafo Único – A referida servidora, por força das funções que lhe são atribuídas, fica autorizada a assinar os cheques e demais documentos, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia – MT, referente à conta corrente nº 14.081-3, agência 0512-6 do Banco do Brasil S/A e outos de competência das funções assumidas.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de Julho de 2017.

Alto Araguaia, 27 de junho de 2017.

JORGE ANTÔNIO DE MELO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CARTA CONVITE Nº 004/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT

A Câmara Municipal de Cuiabá através da Comissão Permanente de

18 Fls.